



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA		
CNPJ: 08.599.767/0001-90		
SIGLA: SEINFRA	UG: 070100	GESTÃO: 0001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	VINCULAÇÃO:	
ENDEREÇO: Campo de São Cristóvão nº 138 - São Cristóvão - 5º andar		CEP: 20921-904
TELEFONE: 2517-4900	EMAIL: gabinete@obras.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.rj.gov.br/secretaria/Default.aspx?sec=OBRAS		

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa CGE n. 49, de 20 de dezembro de 2021, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA** para o exercício de 2022.

A **Lei Estadual nº 8845 de 27/05/2020**, determinou que os fundos **FEHIS, FISED e FECAM** passam a ser evidenciados no Orçamento Anual do Estado do Rio de Janeiro na forma de **uma fonte de recursos distinta**.

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de **Fonte de Recursos** para a evidenciação orçamentária e

financeira dos seguintes **fundos** na Lei do Orçamento Anual do Estado.

I – Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS – criado pela Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício de 2022. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditorias, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e Missão Institucional do Órgão

UG: 070100 - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA é órgão integrante da estrutura da Administração direta estadual dirigida por um Secretário de Estado. A sua finalidade é servir ao povo fluminense ofertando soluções multidisciplinares ao provimento, expansão e manutenção racional da infraestrutura, contribuindo para a viabilidade e sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Apresentar alternativas para a viabilização do Estado e a continuada melhoria da qualidade de vida da população, buscando aplicar no estado o aprimoramento evolutivo dos equipamentos e sistemas da infraestrutura do Estado.

Os Órgãos vinculados são: Empresa de Obras Públicas - EMOP, Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA e a Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB.

Tendo ainda como Entidades vinculadas/ supervisionadas o Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Estado do Rio de Janeiro - CEHAS.

A Secretaria tem como suas principais atribuições:

- Orientar, coordenar e supervisionar a política estadual relativa às ações de desenvolvimento urbano, edificações e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, atos, e demais normas pertinentes aos setores de sua competência;
- Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais;
- Programar, coordenar e supervisionar a execução as ações de desenvolvimento urbano, edificações em sua área de competência;
- Elaborar e propor planos, programas e projetos relativos às ações de desenvolvimento urbano, edificações e acompanhar as ações referentes a sua execução;
- Aprovar preços para execução de estudos, serviços, obras e taxas de serviços;

- Buscar novos modelos de financiamento, que assegurem, primordialmente, recursos para obras públicas;
- Coordenar a realização de estudos técnicos de viabilidade econômico e financeiro, bem como das modelagens para a concessão de serviços públicos ou estabelecimento de parcerias público privadas;
- Propor novos atos legais e/ou aperfeiçoamentos na legislação estadual para o setor;
- Cooperar com as autoridades públicas, entidades públicas ou privadas que tenham interesse no desenvolvimento das atividades afetas ao setor de atuação;
- Firmar convênios, acordos, contratos e demais instrumentos de atos reguladores com órgãos públicos ou entidades federais, estaduais e municipais, privadas e pessoas físicas;
- Consolidar mecanismos de articulação institucional entre as esferas de governo, visando à integração do planejamento e gestão e à viabilidade de projetos e obras públicas e de saneamento de interesse estratégico para o Estado do Rio de Janeiro;
- Representar-se em conselhos, comissões, câmaras técnicas, plenários, grupos de trabalho, em articulação com órgãos das esferas federal, estadual, municipal, entidades públicas e privadas, entidades do terceiro setor, instituições nacionais e internacionais.

2.2 Normas de Criação do Órgão

SEINFRA:

Decreto n.º 40.486/ 2007

Decreto n.º 46.868/2019

Decreto n.º 46.876/2019

Decreto n.º 46.916/ 2020

2.3 Orçamento

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SEINFRA, no Projeto de Lei Orçamentaria Anual 2022, conta com uma previsão de dotação inicial, para o exercício **2022**, de R\$ **715.952.626,00**, sendo **482,48321%** maior que no exercício anterior.

O FEHIS passou a ser evidenciado no orçamento da SEINFRA por meio de uma **fonte de recursos** (150) na **previsão** de dotação inicial, para o exercício **2022**, no valor total de R\$ **119.229.436,00**, outras fontes de recursos **100, 145, 214 e 230**.

Os demonstrativos da execução orçamentária serão apresentados no RANAT 2021 que será apresentado em 31 de janeiro de 2022.

TABELA 1: VARIÇÃO DOTAÇÃO INICIAL. (FONTE: LOA 2021 E 2022) UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL (2021)	PREVISÃO DA DOTAÇÃO INICIAL (2022) - SEINFRA FR. 100, 145, 150 (FEHIS), 214 E 230	VARIÇÃO %
070100 - SEINFRA	R\$148.389.429,00	R\$ 715.952.626,00	482,48321%

A lei nº 8.845, de 27 de maio de 2020, determina que os fundos FEHIS, FISED e FECAM passem a ser evidenciados no orçamento anual do Estado do Rio de Janeiro na forma de uma fonte de recursos distinta.

Art. 1º - Fica estabelecida a forma de Fonte de Recursos para a evidenciação orçamentária e financeira dos seguintes fundos na Lei do Orçamento Anual do Estado:

I - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, criado pela Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006

2.4 Organização

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras é dirigida por um Secretário de Estado **Max Rodrigues Lemos**, que tem como delegação de competência para a prática como Ordenadora de Despesas **Landijara Lúcia Silva Duarte** e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo Subsecretário de Logística **Rogério Lopes Brand**.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

NOME	ID	FUNÇÃO	TEMPO DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO
Gizelle Ferreira dos Santos	4319090-1	Coordenadora	03/06/2020	Ciências Contábeis
Carlos Antonio Ribeiro Gomes	1943943-1	Assessor	16/08/2018	Ciências Contábeis
Sergio de Freitas	4319061-8	Ajudante I	07/07/2020	Direito

4 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.1 Planejamento com Intenção de Proporcionar melhorias nas condições de trabalho

O ambiente em que a equipe da Unidade de Controle Interno se encontra é uma sala climatizada onde também está localizada a Ouvidoria. Cada membro possui um computador e há uma impressora compartilhada. Ressaltamos também a importância do aumento de pessoal/profissionais da área para esta UCI/SEINFRA, devido à grande demanda.

4.2 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Quadro 2 - Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

CURSO/EVENTO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PARTICIPANTES
Elaboração de Relatório de Auditoria	30h	1º Sem/2022	Sergio de Freitas
Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regimento Fiscal (NRF)	30h	1º Sem/2022	Sergio de Freitas
Orçamento Público	40h	1º Sem./2022	Sergio de Freitas
Controle na Vanguarda - CGE/RJ - Todo o ano	-	-	Gizelle
SISRRF e implicações no Regime de Recuperação Fiscal	-	-	Gizelle

5 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O quadro apresentados abaixo demonstram o resultado global das atividades a serem realizadas por esta Unidade de Controle Interno no exercício de 2022, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – Exercício 2022

N	TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	CRONOGRAMA
1	PLANAT	Plano Anual de Auditoria	Resolução CGE nº 70/2020	20/12/21 a 28/01/22
2	RANAT	Relatório Anual de Atividades	Resolução CGE nº 70/2020	01/02/21 a 31/01/22
3	RAA	Relatório Anual de Auditoria	Resolução CGE nº 55/2020 e Deliberação TCE-RJ nº 278/2017	Cronograma a ser definido pela CGE.

4	Gestão de descentralização de créditos orçamentários	Verificar a regularidade /irregularidade da aplicação dos recursos	IN AGE nº 24/2013, atualizada pela nº 27/2014	Conforme demanda
5	Atendimento a órgãos de controle	Atendimento a Solicitações, Recomendações e Determinações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, destacando as respostas de solicitações feitas através de Notas de Identificação de Riscos – NIR pela Controladoria Geral do Estado	Normativos expedidos pelos órgãos de controle interno e externo	Conforme demanda
6	Bens Móveis e Almojarifado.	Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 e 13 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	Instruções Normativas expedidas pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - IN AGE 41/2017 e IN AGE 42/2017	31 de março de 2022
7	Auditoria de Temas Relevantes	Avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e do Controle Preventivo nas Aquisições	Instrução Normativa expedida pela Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - IN AGE 49/2021	Conforme demanda
8	Tomada de Contas.	Emitir Relatório de Auditoria de Tomadas de Contas executadas.	Deliberação TCE-RJ nº 279/17 e Resolução CGE Nº 107, de 30/11/2021	Conforme demanda

9	Prestação de Contas de Adiantamento.	Emitir Relatório de Auditoria das prestações de contas.	Lei Estadual n.º 287/79; Decreto Estadual n.º 3.147/80.	Todo o exercício de 2022
10	Assessoramento ao Órgão.	Orientar o órgão objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, desde que estas dúvidas estejam dentro das atribuições da Auditoria Interna, que se encontram elencadas nos Decretos ns.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Decretos n.º 43.463/2012, 46.237/2018 e 46.873/2019	Todo o exercício de 2022
11	Atendimento das demandas e diligências do TCE e CGE, quanto aos dados referentes aos aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial.	Responder tempestivamente aos Órgãos fiscalizadores.	Deliberações TCE-RJ: n.º 260/2013, 278/2017, 279/2017, 288/2018, 286/2018, 293/2018, 312/2020, 313/2020. Instruções Normativas AGE: n.º 40/2017, 41/2017, 44/2018, 29/2014, 24/2013	Todo o exercício de 2022
12	Acompanhar a elaboração de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito da SEINFRA	Elaboração de Checklists e Normativos para aprimoramento dos Controles Internos, sobretudo nas Contratações.	Art. 5º, do Decreto n.º 46.237/2018; Decreto n.º 46.873/2019	Todo o exercício de 2022
13	Demandas extraordinárias	Emissão de Nota Técnica	Resolução CGE n.º 56/2020	Conforme demanda

14	Tipificação da Despesa Orçamentária - Término de Mandato	Compliance nos procedimentos de término de mandato	Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal	A partir de 1º de maio de 2022
15	Tema relevante para ser auditado, determinado pela Auditoria Geral do Estado	avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições	Art. 1º, inciso I, da IN/ANE nº 49/2021	Todo o exercício de 2022
16	Monitorar a implementação das Determinações e/ou Recomendações do TCE e da AGE	Averiguar para que todas as Recomendações dos Órgãos de Controle sejam atendidas	Relatórios	Dezembro/2022

6 RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna governamental Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, que tem por sua finalidade avaliar os controles internos e gerenciar os riscos corporativos, assim como examinar a legalidade, legitimidade e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; com o intuito principal de orientar e acompanhar atual gestão.

Ressaltamos que foram consideradas na elaboração deste planejamento, principalmente, as atuais condições de trabalho devido a pandemia do COVID-19, que ainda causa impactos no início do exercício 2022, ainda é um grave risco que pode afetar significativamente o andamento dos trabalhos, principalmente aqueles que dependem do serviço presencial.

7 APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO

O presente PLANAT foi submetido à apreciação do Exmo. Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Obras, em atendimento ao disposto no artigo 5º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT e Relatório Anual de Atividades – RANAT das unidades de controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para apreciação, aprovação e posterior envio à Auditoria Geral do Estado - AGE.

Atenciosamente ,

Gizelle Ferreira dos Santos
Coordenadora do Controle Interno
ID.: 4319090-1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelle Ferreira dos Santos, Coordenadora**, em 26/01/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27862131** e o código CRC **C8B2D811**.

Referência: Processo nº SEI-170026/000222/2022

SEI nº 27862131

Rua Campo de São Cristóvão,, 138 - 5º andar - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20921-440
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seinfra/principal>